

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 351/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 241/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Central do Município de Tupã-SP no cumprimento das determinações judiciais.

Contratados:

GABRIEL DA GAMA GALACHE – CNPJ: 33.318.076/0001-19

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 38.354,40 (Trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de Setembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL